



= LEI Nº 1.555, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno ao Sr. Sebastião Elias Gomes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Sebastião Elias Gomes, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, localizada à Rua 16 de Maio, bairro São José, nesta cidade, onde o donatário, licenciado pelo Alvará nº 909, de 15 de dezembro de 1951, construiu sua casa própria.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada mede cerca de 21,10 metros pela linha de frente, cerca de 24,80 metros pela linha dos fundos, 11,20 metros pelo lado direito e 12,40 metros pelo lado esquerdo, totalizando 270,80 metros quadrados, e confronta pela frente com a citada Rua 16 de Maio, pelos fundos e lados com quem de direito haja de confrontar.

Art. 3º - A faixa de terreno por esta lei doada reverterá ao patrimônio do Município se, ocorrendo demolição, desmoronamento ou abandono da construção na mesma realizada, permanecer dito terreno sem utilização adequada por mais de dois (2) anos.

§ 1º - Será dita área também revertida ao Patrimônio Municipal se a sua utilização deixar de ser para fins residenciais sem a competente autorização, por escrito, do Poder Público Municipal.

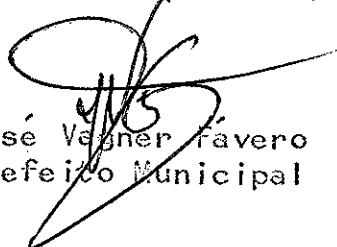
§ 2º - Em caso de reversão, esta se fará independentemente de ação judicial ou extra-judicial, cabendo tão somente ao donatário o direito ao recebimento do justo preço das construções erigidas na área doada ou, não havendo entendimento entre as partes quanto ao valor, a remoção dessas mesmas construções.

Art. 4º - A faixa de terreno ora doada não poderá ser alienada, ressalvadas as hipóteses de inventário ou doação legalmente realizados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da doação de que trata esta lei serão de responsabilidade do donatário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, ao dia 1º de novembro de 1988.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal